



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

413/2025

A vereadora **Patrícia Tsutsume**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto a **Diretora-Geral de Saúde, ROSANA VASSOLER F. THEODORO DE OLIVEIRA**, para que sejam realizados estudos visando **implantar nos órgãos/espços públicos “espaço maternidade” destinado para amamentação e cuidados na primeira infância, inclusive de crianças com demandas relacionadas ao diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA).**

JUSTIFICATIVA:

O espaço maternidade é uma forma de garantir que as mães tenham um local apropriado para a amamentação e cuidados na primeira infância. A implantação desses espaços está alinhada às políticas públicas de incentivo ao aleitamento materno e é apoiada pelo Ministério da Saúde.

Nesse sentido, sugiro a implantação do “espaço maternidade” também conhecida como salas de apoio à amamentação, nos órgãos/espços públicos do município, sendo este um local próprio destinado exclusivamente as mulheres que estão amamentando, com um ambiente tranquilo e confortável, que permita a adequada acomodação da nutriz, sem interrupções e interferências externas e que dê privacidade à mulher, mobiliado com poltronas ou cadeiras impermeáveis individualizadas que promovam melhor acolhimento e privacidade, podendo ser separadas por divisórias ou cortinas. A sala deve possuir ventilação e iluminação, preferencialmente natural, com frascos para a coleta e o armazenamento do leite, além de recipientes térmicos para o seu transporte.

Importante ressaltar, que o “espaço maternidade” também possa ser utilizado pelas mães de crianças com demandas relacionadas ao diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou seja, um espaço pensado nas necessidades sensoriais dessas crianças para tornar a amamentação mais confortável e positiva.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das pegas ornamentarias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Ornamentarias - LDO e na Lei Orçamentaria Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Diante da relevância do tema e do impacto positivo que essa iniciativa pode proporcionar, solicito a atenção do Executivo Municipal. Daí a razão da presente propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
21 de outubro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

28 / 10 / 2025


PATRÍCIA TSUTSUME
Vereadora - PL

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

23 OUT. 2025
PROT. Nº656

PROTOCOLO